



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº ____/2024

Autoria: Carminha Paiva

SENHOR PRESIDENTE

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Sr. **FÁBIO CRUZ MITIDIERI** e ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER-SE,, Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a manutenção dos passeios da ponte que liga os Municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, através dos Bairros Lamarão e João Alves Filho.

JUSTIFICATIVA

A presente de indicação tem por objetivo solicitar ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente do DER a adoção de medidas necessárias para a manutenção dos passeios da ponte que liga os Municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, através dos Bairros Lamarão e João Alves Filho.

É perceptível a necessidade de manutenção dos passeios da ponte, pois em alguns trechos faltam as placas cimentícias, o que representa risco para a tráfegabilidade dos transeuntes.

Diante desses argumentos, solicito o apoio dos colegas parlamentares e das autoridades competentes para a implementação desta solução de forma imediata, visando a necessidade de garantir a segurança dos moradores daquela região.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O TEXTO DA INDICAÇÃO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da **Dep. Carminha Paiva**, aprovou a **INDICAÇÃO Nº ____/2024**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a manutenção dos passeios da ponte que liga os Municípios de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, através dos Bairros Lamarão e João Alves Filho.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2025.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003700390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 21/05/2025 12:32

Checksum: **41431A9B9DBFB55C294AE2773B13A0A799791798321BE4B32B9ACABD734D7F36**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.